



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE EMENDA N° 12/2024 AO PROJETO DE LEI N° 99/2024

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá Outras Providências.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/06/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/07/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de alterar o inciso VIII do art. 11, do Projeto de Lei nº 99/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para incluir o termo “**Minorias Sociais**”.

Ocorre que a referida emenda resta prejudicada em virtude da autora ter feito a emenda direcionada ao Projeto de Lei nº 99/2024, e este já não se encontra mais em tramitação, uma vez que o Poder Executivo enviou o substitutivo ao projeto de lei para corrigir algumas inconsistências no corpo do texto e anexos, ganhando uma nova numeração, qual seja: **Substitutivo nº 01/2024**.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus